

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
COMPANHIA ABERTA
NIRE 35.300.493.699
CNPJ nº 12.104.241/0004-02

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. (“Emissora”), REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 10H.

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral de Debenturistas realizada em primeira convocação em 14 de maio de 2026, às 10 horas, de forma **exclusivamente digital**, com realização de vídeo conferência *online* através do sistema eletrônico *Microsoft Teams* (“AGD”), cujo *link* de acesso da plataforma foi disponibilizado pelo Agente Fiduciário, conforme **anexo I**, aos Debenturistas habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme definido abaixo) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“R. 81 da CVM”) considerando-se realizada para fins de registro, na sede da Emissora localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusta, nº 1562, Andar 11 e 12, Consolação, CEP 01.304-001.

CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi publicado no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, nas edições de 20, 22 e 23 de abril de 2026 (“Edital de Convocação”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da cláusula 11.2.2 da Escritura de Emissão.

PRESEÇA: Presentes (i) Representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Francisca Cândida Reis e Secretária, Sra. Ana Paula Barbosa.

ORDEM DO DIA: Em decorrência do vencimento automático da Emissão, conforme notificado pelo Agente Fiduciário em 14/04/2026, assim como; da decisão judicial exarada em 16/04/2026 em favor da Emissora no âmbito do processo nº 4061560-55.2026.8.26.0100 que tramita perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central da Capital de São Paulo -SP (“Cautelar antecedente à RJ”), **examinar e deliberar acerca das seguintes matérias da Ordem do Dia:**

(1) Ratificação das eventuais medidas tomadas pelo Agente Fiduciário, no âmbito da Cautelar antecedente à RJ ou de procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais decorrentes desta, em defesa dos interesses dos Debenturistas, para cumprimento de prazo judicial;

(2) Aprovar a contratação de assessor legal para atuar na defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses dos Debenturistas (“Assessor Legal”), tanto no âmbito da Cautelar antecedente à RJ assim como em eventuais procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais decorrentes, conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail contencioso@pentagonotruster.com.br com até 3 (três) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação na respectiva AGD;

apbarbosa@pentaqonotruster.com.br

D4Sign
A. P. d. J. B.
Rubricado

freis@pentaqonotruster.com.br

D4Sign
F. C. R.
Rubricado

(3) Aprovar, que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias indicadas pelo Assessor Legal e/ou Assessor financeiro, sem prévia deliberação, sempre que necessário, desde que não importem em possível sucumbência, ou renúncia de direitos dos Debenturistas; e

(4) Aprovar a suspensão da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Agente Fiduciário, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens da Ordem do Dia.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: A Assembleia não foi instalada, em razão da ausência de Titulares de Debêntures que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures da Primeira Série e/ou Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, em Circulação, conforme cláusula 11.2.5 da Escritura de Emissão. Portanto prejudicada a assembleia, não tendo sido deliberados quaisquer dos assuntos constantes da ordem do dia, ficando encerrada sem deliberação.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 81.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo de Não Instalação, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website do Agente Fiduciário do presente Termo de Não Instalação.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada o presente Termo de Não Instalação, que depois de lido e aprovado, foi assinado digitalmente pela Presidente e pela Secretária.

freis@pentagonotruster.com.br
D4Sign
Francisca Cândida Reis
Assinado

São Paulo, 14 de maio de 2026.

apbarbosa@pentagonotruster.com.br
D4Sign
Ana Paula de Jesus Barbosa
Assinado

Francisca Cândida Reis
e-mail: freis@pentagonotruster.com.br
Presidente

Ana Paula Barbosa
apbarbosa@pentagonotruster.com.br
Secretária

Agente Fiduciário: freis@pentagonotruster.com.br
D4Sign
Francisca Cândida Reis
Assinado

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Francisca Cândida Reis

CPF/ME: 060.598.417-40

Cargo: Procuradora

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. (“Emissora”) REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 10H.

LINK

<https://teams.microsoft.com/meet/253488590382765?p=ZCLQe3xHAvjH6Ota9w>

AGD Termo de Não Instalação - 11ª Emissão Oncoclínicas - 2026
05 14 vf pdf

Código do documento 7b5d26f0-2c0f-4557-b122-0d944aeaa8e2



Assinaturas



Ana Paula de Jesus Barbosa
apbarbosa@pentagonotrustee.com.br
Assinou

Ana Paula de Jesus Barbosa



Francisca Cândida Reis
freis@pentagonotrustee.com.br
Assinou

Francisca Cândida Reis

Eventos do documento

14 May 2026, 14:17:21

Documento 7b5d26f0-2c0f-4557-b122-0d944aeaa8e2 **criado** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email:contencioso@pentagonotrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-14T14:17:21-03:00

14 May 2026, 14:19:17

Assinaturas **iniciadas** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-14T14:19:17-03:00

14 May 2026, 14:22:33

FRANCISCA CÂNDIDA REIS **Assinou** (5c69c469-a42d-45b8-a3bb-526b3cfd03bb) - Email: freis@pentagonotrustee.com.br - IP: 200.95.172.79 (mail.pentagonotrustee.com.br porta: 47504) - [Geolocalização: -22.998099562412136 -43.35191564330155](#) - Documento de identificação informado: 060.598.417-40 - DATE_ATOM: 2026-05-14T14:22:33-03:00

14 May 2026, 15:31:07

ANA PAULA DE JESUS BARBOSA **Assinou** - Email: apbarbosa@pentagonotrustee.com.br - IP: 179.191.66.202 (mvx-179-191-66-202.mundivox.com porta: 60896) - Documento de identificação informado: 035.019.641-96 - DATE_ATOM: 2026-05-14T15:31:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0f0dbb7f57647bc1c4cedee19ac77a6791f25f564d81e194f735f331161e3fc3

(SHA512):11ad11c3422256e8a09c920b70119e88b68dda44b1d061073d371677b9f418294a3c4a346ea87c2e0676008f0bb3edc134e9f6a100f9112ba76ff54fccf9022e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.